ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.002/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$100.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0006.1084 – Devolução de Saldo e Rendimentos Convênio nº 048/FITHA/2013
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.452.0006.2247 – Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$100.000,00
SubTotal:.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D1E1B52E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/08/2015. Edição 1519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/